

# PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.900/94

Altera a referência de vencimentos do cargo que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no exercício de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O cargo de "Fonoaudióloga", fica com sua referência de vencimentos alterada, passando de "S05" para "S03", da Tabela de Função Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re troagindo em seus efeitos pecuniários à 1º de dezembro de 1993.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",  
18 de janeiro de 1994.

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicação em 19/01/94  
Jornal: "Folha da Região"

SECAD/DSG.